



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ESCLARECIMENTOS Nº 2

#### Pregão Eletrônico nº 05/2022

A resposta da área técnica e do pregoeiro está em vermelho, após a pergunta.

**PERGUNTA 1:** Considerando o quantitativo máximo e aproximado de **362** beneficiários, e no intuito de que sejam apresentadas propostas vantajosas baseadas em informações mais próximas da realidade possível, pergunta-se:

Qual a quantidade de Cartões Creditados e Valor Mensal (média dos último 3 meses)?

QUANTIDADE DE CARTÕES CREDITADOS (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/22)		
	Nº DE CARTÕES	VALOR MENSAL
CARTÕES ALIMENTAÇÃO	362	R\$ 541,70
CARTÕES REFEIÇÃO	404	*
VALOR TOTAL		R\$ **

\* Valor por dia trabalhado, sendo R\$ 49,61 (para funcionários) e R\$ 14,18 (para aprendizes e estagiários).

\*\* R\$ 541,70 para o vale alimentação (Funcionários e aprendizes) e entorno de R\$ 1.091,42 para funcionários (R\$ 311,96 para estagiários e aprendizes) de vale refeição (para meses com 22 dias úteis).

Qual a previsão de encerramento do contrato atual?

R: Os contratos dos serviços de vale alimentação e vale refeição encerrarão as suas respectivas vigências em 23/04/2022.

Qual a previsão de assinatura do novo contrato?

R: Imediatamente a partir da homologação da licitação, considerando a data de encerramento dos contratos vigentes.

Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?

R: A partir de 24/04/2022.

Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

R: A execução do contrato se dará com créditos dos benefícios para o mês de maio/2022.

**PERGUNTA 2:** Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

É correto entender que os documentos de habilitação previstos no item 8 do edital, que forem enviados por meio digital, assinados digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico [www.cenad.org/autenticidade](http://www.cenad.org/autenticidade), nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física?

R: O entendimento está correto, neste caso não há necessidade de envio de via física.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PERGUNTA 3:** O subitem 17.3 do termo de referência, informa que o pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente mediante transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada. Diante disto, questionamos:

**R:** Não ficou claro qual o teor da pergunta. Assim sendo, destacamos que os critérios de medição e faturamento dos serviços, do Recebimento e Aceitação do Objeto e de Pagamento encontram-se nos itens 15, 16 e 17 do Termo de Referência, respectivamente.

**PERGUNTA 4:** Considerando os endereços das unidades do COREN/SP especificados no subitem 8.2.1.1. do termo de referência e considerando que as informações são de extrema relevância para que as empresas interessadas possam precificar o processo com dados mais próximos da realidade, questionamos:

Qual será a distribuição dos cartões por unidade?

LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	QUANTIDADE DE CARTÕES	
					VALE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO
Alameda Ribeirão Preto	82	Bela Vista	São Paulo	SP	221	253
Rua Dona Veridiana	298	Santa Cecília	São Paulo	SP	17	17
Rua Amador Bueno	328	Santo Amaro	São Paulo	SP	2	2
Rua Dona Elisa Fláquer	70	Centro	Santo André	SP	8	9
Rua Morvam Figueiredo	65	Centro	Guarulhos	SP	7	8
Rua José Bonifácio	245	Centro	Araçatuba	SP	7	7
Rua Braz de Assis	235	Vila dos Lavradores	Botucatu	SP	5	5
Rua Saldanha Marinho	1046	Botafogo	Campinas	SP	23	23
Avenida Washington Luiz	300	Centro	Presidente Prudente	SP	8	9
Rua Cesário Mota	418	Centro	Itapetininga	SP	6	7
Avenida Rio Branco	262	Centro	Marília	SP	13	13
Avenida Presidente Vargas	2001	Jardim Santa Ângela	Ribeirão Preto	SP	11	12
Avenida Doutor Eptácio Pessoa	214	Embaré	Santos	SP	7	8
Avenida Dr. Nelson d'Ávila	389	Centro	São José dos Campos	SP	9	10
Rua Cipriano Tavares	130	Centro	Osasco	SP	8	9
Av. Washington Luiz	310	Centro	Sorocaba	SP	1	1
Av. Dr. Alberto Andaló	3764	Vila Redentora	São José do Rio Preto	SP	10	11

**PERGUNTA 5:** O subitem 8.6.2 do Termo de referência traz a exigência de aplicativo mobile – app, determinando ainda quais funcionalidades o mesmo deve ter. Diante disto, questionamos:

A fim de proporcionar uma melhor experiência aos beneficiários e considerando as constantes orientações expedidas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, publicadas em diversos meios de comunicação quanto aos protocolos de prevenção ao contágio da COVID-19. É correto entender que a contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda vigência do contrato,



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

além das exigências contidas no subitem 8.6.2 do termo de referência, deve também possibilitar o pagamento por aproximação, (QRcode)?

**R: O pagamento por aproximação não é exigido no Termo de Referência. Assim sendo, a oferta da funcionalidade é facultada às contratadas.**

**PERGUNTA 6:** O subitem 8.5.1.4 do termo de referência informa que a contratada deverá disponibilizar ao Coren-SP sistema que possibilite solicitação de cartões, solicitação de reemissão de cartões, solicitação de créditos individuais, **solicitação de estorno de créditos.**

No entanto, o Decreto 10.854/21, art. 174, III, informa que o saldo deverá ficar na conta do colaborador até o fim de sua utilização. Diante disto, questionamos:

Podemos entender a solicitação de estorno indicada no subitem refere-se ao pedido e não ao saldo disponibilizado no cartão do colaborador, e que o mesmo deverá ficar disponível até a sua utilização total?

**R: Sim. Refere-se à possibilidade de créditos depositados indevidamente.**

São Paulo, 29 de Março de 2022.

**Vinícius Pereira**  
**Pregoeiro**

Publicado no site do Coren-SP: [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br) e no portal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)